



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº 5432/25 de 09/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

19 04.01.00110.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.14.00-	Diárias- Civil	20.000,00
75 04.01.00110.301.0034.2026116000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.620.979,13
76 04.01.00110.301.0034.2026116000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
77 04.01.00110.301.0034.2026116000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.406.548,85
78 04.01.00110.301.0034.2026116210000013.020813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	420.000,00
Total Geral	6.482.527,98	

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

21 04.01.00110.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	80.000,00
29 04.01.00110.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	230.000,00
74 04.01.00110.301.0034.20261150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	420.890,00
115 04.01.00110.301.0038.20291150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	99.999,99
117 04.01.00110.301.0038.2029116210000013.020813.3.90.30.00-	Material de Consumo	249.999,00
184 04.01.00110.302.0023.2334116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.651.980,00
260 04.01.00110.302.0040.20311150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	370.000,00
252 04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014913.1.91.13.00-	Obrigações Patronais	209.999,99
254 04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014913.3.90.30.00-	Material de Consumo	860.000,00
272 04.01.00110.302.0040.203111601000000000.014914.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	749.224,00
255 04.01.00110.302.0040.2031116210000013.020813.3.90.30.00-	Material de Consumo	234.935,00
299 04.01.00110.304.0031.2024116000000000.015013.1.91.13.00-	Obrigações Patronais	210.000,01
314 04.01.00110.305.0033.20251150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	115.499,99
Total Geral	6.482.527,98	

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09/10/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5448/25 de 07/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12/12/2024.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

12 04.01.00110.122.0052.2043116050000000.060513.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
31 04.01.00110.122.0052.2043116050000000.060513.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
244 04.01.00110.302.0039.2030116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
261 04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
Total Geral	3.100.000,00	

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

77 04.01.00110.301.0034.2026116000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.425.100,00
199 04.01.00110.302.0029.202211604000000000.014813.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	49.900,00
224 04.01.00110.302.0030.2023116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
262 04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	425.000,00
Total Geral	3.100.000,00	

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/11/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5490/26 de 14/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

325 04.01.00110.301.0034.2026126000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.443.741,33
--	--	--------------

323 04.01.00110.301.0034.2026126000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.712.892,00
326 04.01.00110.302.0040.2031126000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.325.208,26
324 04.01.00110.302.0040.2031126000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200.000,00
Total Geral	12.681.841,59	

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 26000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964.

TOTAL DO SUPERÁVIT: 12.681.841,59

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5499 / de 26/02/2026

OPREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67 02.05.00104.122.0004.2001115000000000.000113.1.90.13.00-	Obrigações Patronais	120.000,00
---	----------------------	------------

76 02.05.00104.122.0004.2001115000000000.000113.3.90.40.00-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
---	--	-----------

02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

101 02.06.00104.122.0004.2001115000000000.000113.3.90.93.00-	Indenizações e Restituições	50.000,00
--	-----------------------------	-----------

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

152 02.07.00112.361.0025.20011150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	--	------------

177 02.07.00112.361.0057.20711150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	1.150.000,00
---	---------------------	--------------

972 02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.1.90.04.00-	Contratação por Tempo Determinado	182.000,00
---	-----------------------------------	------------

969 02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
---	---	------------

233 02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	40.000,00
---	---------------------	-----------

237 02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
---	--	-----------

978 02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
---	--	-----------

982 02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	230.000,00
---	--------------------	------------

225 02.07.00112.365.0025.23601154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
---	---	--------------

976 02.07.00112.365.0025.23601154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
---	--	-----------

244 02.07.00112.365.0025.23611150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	340.000,00
---	---------------------	------------

247 02.07.00112.365.0025.23611150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
---	--	-----------

977 02.07.00112.365.0025.23611154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
---	--	-----------

981 02.07.00112.365.0025.23611154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	320.000,00
---	--------------------	------------

971 02.07.00112.365.0025.23611154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
---	---	------------

973 02.07.00112.365.0025.23611154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00
---	--	-----------

983 02.07.00112.365.0091.20731154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
---	--	-----------

985 02.07.00112.365.0091.20731154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
---	--	-----------

986 02.07.00112.366.0096.21001154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	90.000,00
---	--------------------	-----------

975 02.07.00112.366.0096.21001154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
---	--	-----------

339 02.07.00112.367.0025.23751150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	100.000,00
---	---------------------	------------

974 02.07.00112.367.0025.23751154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
---	--	-----------

987 02.07.00112.367.0094.20371154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	90.000,00
---	--------------------	-----------

02.10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

419 02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.30.00-	Material de Consumo	8.000,00
---	---------------------	----------

421 02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
---	--	-----------

Total Geral 5.967.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 02.05.00104.122.0004.2001115000000000.000113.3.90.30.00-	Material de Consumo	200.000,00
---	---------------------	------------

02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

105 02.06.00104.122.0004.20011150000001000.000114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
---	------------------------------------	-----------

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

154 02.07.00112.361.0025.20011150010011STN.100114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
---	------------------------------------	------------

Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
------------------------------------	------------

190 02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	462.000,00
---	--------------------	------------

171 02.07.00112.361.0057.20711154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.655.000,00
---	---	--------------

206 02.07.00112.361.0094.23631154000001016.120913.1.90.04.00-	Contratação por Tempo Determinado	330.000,00
---	-----------------------------------	------------

240 02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
---	------------------------------------	-----------

228 02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.1.90.13.00-	Obrigações Patronais	400.000,00
---	----------------------	------------

285 02.07.00112.365.0091.20731150010011STN.100113.3.90.30.
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 02/2026 – PGM

Dispõe sobre a designação de Procuradores Municipais para atuação em audiências judiciais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição equitativa das atribuições institucionais no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever funcional de representação judicial do Município de Nilópolis perante o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 150/2019, que trata da gratificação de desempenho funcional no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores Municipais abaixo relacionados para a realização das audiências judiciais em representação do Município de Nilópolis, observando-se a seguinte escala mensal:

I – Março: Dr. Pedro Vitor dos Santos

II – Abril: Dra. Lauriane Laprovita Cercilier

III – Maio: Dra. Marise Lenzi Muller de Campos

IV – Junho: Dr. Roosevelt de Sá F. Fernandes

VI – julho: Dra. Ana Paula Braga de Oliveira

Art. 2º O Procurador designado será responsável por comparecer a todas as audiências judiciais designadas no respectivo mês, salvo motivo devidamente justificado e previamente comunicado ao Procurador-Geral, com antecedência de 48 horas.

Art. 3º Após a realização de cada audiência, o Procurador designado deverá encaminhar ao Procurador-Geral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

I – Relatório minucioso acerca do ocorrido na audiência;

II – Cópia da respectiva Ata de Audiência.

Art. 4º A ausência injustificada ou a negativa de representação do Município junto ao Poder Judiciário nas audiências designadas implicará a não percepção da gratificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 150/2019 no mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nilópolis, 04 de março de 2026.

Dimitrius Mangeon Rampasso

Procurador Geral

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED.

PROCESSO Nº: 2.876/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma em telhado e pequenos reparos na escola Paul Harris.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 186.576,51 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.

DATA DA SESSÃO: 23 de Março 2026 às 14h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto.

MODO DE DISPUTA: fechado e aberto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e DM nº 5.114/23 e suas alterações.

Da realização do certame, retirada dos Editais ou Avisos de contratação direta: Através do site <https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br>, pelo e-mail: licitacaonilopolis@gmail.com ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada e duas resmas de papel A4, por edital. Prefeitura Municipal de Nilópolis, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, 3º andar, setor: CLC – Centro – Nilópolis – RJ.

Nilópolis, 05 de Março de 2026.

Ricardo da S. Miguel

Gestor de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/22

PROCESSO: Nº. 9.395/21.

CONTRATADA: JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADE DE MERENDEIRAS PARA JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (total de 81 merendeiras) (renovação de contrato com reajuste com um índice de cálculo acumulado de 4,4414% do IPCA).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.187.550,96 (quatro milhões cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

EMPENHOS DE DESPESA: Nº 411, 412, 413 e 414/26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 25/02/26 à 24/02/27.

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II e Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/23

PROCESSO: Nº. 6.210/22.

CONTRATADA: MATEC RIO – TÉCNICAS ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES – UNIDADES DA REDE DE ENSINO DE NILÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (renovação de contrato com reajuste de valor).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.807.763,13 (seis milhões, oitocentos e sete mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 370/26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 09/02/26 à 08/02/27.

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II e Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/24

PROCESSO: Nº. 11.384/23.

CONTRATADA: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NILÓPOLIS E FILANTROPIAS (renovação de contrato com reajuste com um índice de cálculo acumulado de 4,0978% do IPCA).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.263.277,72 (quinze milhões, duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 387/26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 14/02/26 à 13/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/24

PROCESSO: Nº. 11.386/23.

CONTRATADA: H. AMARAL & CIA. LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTTIÕES DO TIPO P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NILÓPOLIS. (renovação de contrato com reajuste com um índice de cálculo acumulado de 4,0978% do IPCA e inclusão de 03 (três) unidades escolares ao contrato no percentual de 4,839%).

VALOR GLOBAL: R\$ 296.774,40 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 10/02/26 à 09/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/24

PROCESSO: Nº. 9.175/23.

CONTRATADA: COMERCIAL GAMABRAS PRODUTOS EIRELL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESCOLAR (KIT 4). (renovação de contrato).

VALOR GLOBAL: R\$ 807.250,00 (oitocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 07/02/26 à 06/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/24

PROCESSO: Nº. 9.175/23.

CONTRATADA: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESCOLAR (KIT 1 e KIT 3). (renovação de contrato).

VALOR GLOBAL: PARA O KIT 1 é R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) e PARA O KIT 3 é R\$ 587.550,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 07/02/26 à 06/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/24

PROCESSO: Nº. 9.175/23.

CONTRATADA: THIAGO ALCANTARA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESCOLAR (KIT 2). (renovação de contrato).

VALOR GLOBAL: R\$ 741.405,00 (setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinco reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 07/02/26 à 06/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

FLAVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/24

PROCESSO: Nº. 9.749/23.

CONTRATADA: LIGGERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE BUFFET, PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO IMEDIATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (renovação de contrato com reajuste com um índice de cálculo acumulado de 4,0978% do IPCA).

VALOR GLOBAL: R\$ 858.720,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

EMPENHOS DE DESPESA: Nº 81, 82, 83 e 84/26 (FMAS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 05/02/26 à 04/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

EVERLINE DE LIMA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/24

PROCESSO: Nº. 9.139/23.

CONTRATADA: GS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR ATLAS SHINDLER COM 03 (TRÊS) PARADAS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 305 – CENTRO – NILÓPOLIS – RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (renovação de contrato).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.420,90 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 375/26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 26/02/26 à 25/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

ARTHUR RIBEIRO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/25

PROCESSO: Nº. 10.099/24.

CONTRATADA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (renovação antecipada do contrato).

VALOR GLOBAL: R\$ 137.494,80 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 381/26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 12/02/26 à 11/02/27.

FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/25

PROCESSO: Nº. 7.419/24.

CONTRATADA: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CASA DA TERCEIRA IDADE PROFESSORA YVONE NUNES LIMA, LOCALIZADA NA RUA CARLOS BENEDETE Nº 192 – NOVA CIDADE – NILÓPOLIS – RJ.

PRAZO: Retomada da contagem do prazo contratual, a contar de 02/03/26, para um período de 22 (vinte e dois) dias, para a conclusão dos serviços.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5114/2023.

ARTHUR RIBEIRO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 70 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de março do corrente ano,

DAYANE APARECIDA DUARTE, matrícula nº 27257, estatutária da

função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1848/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 2 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 71 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de março do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MATRICULA	NOME	CARGO
27702	RICARDO DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR TÉCNICO V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 2 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 72 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MATRICULA	NOME	CARGO
28918	LAVINIA FERREIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 2 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 73 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MATRICULA	NOME	CARGO
28917	DIOGO GABRIEL NEVES MARTINS DE MOURA	ASSESSOR DIRETOR V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 02 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 74 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de março do corrente ano, SIMONE RAQUEL IGLESIAS MARINO TAVARES, matrícula nº 26757, estatutária da função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1909/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 2 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 75 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de março do corrente ano, os abaixo relacionados, nos cargos de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MATRICULA	NOME	CARGO
27357	JOSE ERICK SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 2 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 76 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MATRICULA	NOME	CARGO
28916	ANDRE VITÓRIA BASTOS	ASSESSOR TÉCNICO V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 2 de março de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 77 DE 2 DE MARÇO DE 2026.</